

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2023 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para atender as necessidades deste Serviço Social Autônomo, para regular a contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as normas do direito contábil, financeiro e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **AMORIM FILHO CONTABILIDADE LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 2510/2022 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 21.560.361-0

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. AMORIM FILHO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.538.974/0001-94, com sede na Rua Murilo do Amaral Ferreira, n.º 847-B, bairro Água Verde, Cidade de Curitiba UF: PR, neste ato representado por seu sócio administrador **Joaquim do Amorim Filho**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.907.397-XX, portador do RG n.º XX.417.40X-X DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba UF: PR, e-mail: contato@amorimfilho.com.br e telefone (41) 3044-0065, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafo decorre do Pregão Eletrônico N.º 2510/2022 - PREDUC, Contrato n.º 06/2023, objeto do processo administrativo n.º 21.560.361-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 06/2023 por 12 (doze) meses e alteração da responsabilidade da gestão/fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n.º. 06/2023, firmado em 09 de fevereiro de 2023, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 09 de fevereiro de 2024 até 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual de **R\$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)** permanece inalterado.

Parágrafo único. O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme disposto no item 5.2 do contrato, aplicada a correção correspondente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a ser publicado no mês de março de 2024, que completará o índice dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme definido na cláusula 4.2 do contrato, será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Capítulo II do Título III da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, prorrogada conforme cláusula segunda deste instrumento, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas condições estipuladas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE DE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente estão alicerçadas à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4101.12.368.05.6469 – Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade da gestão e fiscalização do Contrato n.º 06/2023 fica alterada, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A gestão e fiscalização do contrato será realizada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **Paulo Roberto Falcão**, portador do RG de n.º X.740.09X-X SSP/PR, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio do endereço eletrônico:

a) Gestor do contrato: paulo.falcao@educacao.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 06/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

Página 2 de 3

CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
AMORIM FILHO CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ n.º 30.538.974/0001-94
Joaquim do Amorim Filho
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização do contrato:

(assinado eletronicamente)
Paulo Roberto Falcão
GESTOR/FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Aline Maria Barboza Elias
CPF: XXX.728.279-XX

(assinado eletronicamente)
André Luis Marra do Amorim
CPF: XXX.380.905-XX



ePROTOCOLO



Documento: **1oTermoAditivoacontrato062023Amorim_Assinar_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joaquim do Amorim Filho** em 24/01/2024 15:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 26/01/2024 10:49 Local: PREDUC/DAF/RH, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 29/01/2024 11:35 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 29/01/2024 07:36 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.560.361-0** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 26/01/2024 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab3668671fe198f643e401bbf18cdd3d.